



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 074/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo- UTI;
- a Resolução CIB/RS nº 097/09, que aloca recursos financeiros no Município de Canoas para ações de média e alta no Hospital da ULBRA;
- os ofícios da SMS/Canoas nº 539 e 550, aprovando o pleito do Hospital Universitário da ULBRA;
- a Resolução nº 003/2010 – COGERE da 1ª CRS, que aprova o pleito do Hospital Universitário da ULBRA;
- a análise técnica da documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos da Portaria GM/MS nº 3432/98;
- a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 31/03/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Universitário da ULBRA, CNPJ 88.332.580/0031-80, para habilitação de 4 leitos de UTI Pediátrica tipo III e 7 leitos de UTI Adulto tipo III.

Art. 2º - O impacto financeiro será de R\$594.091,52 /ano, ou R\$49.507,63/ mês para os leitos pediátricos; e R\$1.039.660,16/ano, ou R\$86.638,35/mês para os leitos adultos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – em Exercício